



Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete da Deputada Flora Izabel - Partido dos Trabalhadores (as)

"UM MANDATO A SERVIÇO DA INCLUSÃO SOCIAL, DA CIDADANIA E DO DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ".

EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 15 DE 08 DE MARÇO DE 2010.

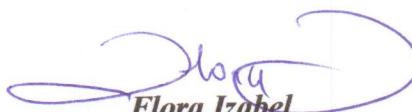
Nos termos do art. 117 § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentamos a seguinte emenda modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA

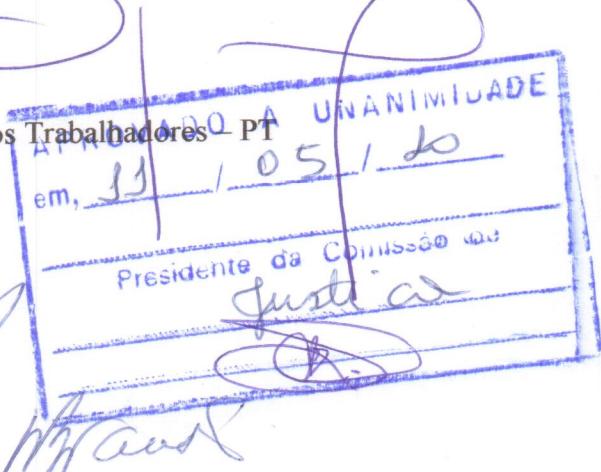
Modifique-se o art. 2º do referido Projeto de Lei o qual passará ter a seguinte redação:

Art. 2º A Economia Solidária constitui-se de iniciativas da sociedade civil que visam à geração de produto ou serviço, por meio da organização, da cooperação, da gestão democrática, da solidariedade, da distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, da autogestão, do desenvolvimento local integrado e sustentável, do respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, da valorização do ser humano e do trabalho e do desenvolvimento de relações igualitárias entre homens e mulheres **para geração do trabalho e renda em todas as esferas produtivas, inclusive, da produção artística nas diversas áreas do universo cultural, desde que preencham os requisitos exigidos na presente lei.**

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, 19 de abril de 2010.


Flora Izabel

Deputada Estadual pelo Partido dos Trabalhadores - PT



Antônio Góes
José Nogueira